



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Rua do Acre nº 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20.081-000
Telefone/Fax: 2282-8016 / 2282-8682

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº TRF2-EOF-2016/0217

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304 de 14.09.2016, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, realizado por meio da *internet*, no site **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 06 de dezembro de 2016

Horário (de Brasília): 13:00h

Local: www.comprasnet.gov.br

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de consumo anual para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 45 (quarenta e cinco) itens que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

- 2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.
- 2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.
- 2.3 - Não poderão participar:
- 2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- 2.3.7 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- 2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/98.
- 2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.



- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
- 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
- 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
- 3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 3.1.2 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).
- 3.1.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).



4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente envio da proposta de preços no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO**, conforme modelo de planilha, constante do Anexo I, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado.
- 4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preço unitário e total do item cotado** (deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas), em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do Anexo I deste edital;
- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produto(s) cotado(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como a MARCA (e modelo, se houver);



- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura sessão pública deste pregão eletrônico;
- 5.7 - **Prazo de entrega dos produtos**, que deverá ser de, no máximo, 10 (*dez*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;
- 5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços**: 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura;
- 5.9 - **Prazo de garantia** dos produtos, indicado na embalagem ou certificado do fabricante, será de:
- 5.9.1 - no mínimo, 18 (dezoito) meses, para os itens 04, 05, 06, 07 e 08;
- 5.9.2 - no mínimo, 12 (doze) meses, para os demais itens;
- 5.9.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 04, 05, 06, 07 e 08 deverá(ão) apresentar a relação da rede de assistência técnica/revenda da qual conste, pelo menos, 01 (um) local na cidade do Rio de Janeiro, em que possa ser efetivada a eventual troca dos produtos.
- 5.10 - Caso o produto venha a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo (atesto do documento fiscal).
- 5.10.1 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.9, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet, ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016 ou 2282-8682.
- 5.12.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 5.13 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no



que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá obedecer a este último.

5.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.16.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

5.16.2 - não atendam às exigências deste Pregão;

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.6 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.



6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor unitário do item**, conforme modelo de planilha, que estiver cotando, sob pena de desclassificação da mesma.

7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

7.5 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.
- 7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas



propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 - A **habilitação** da licitante será comprovada mediante consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da



União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.821/2014).

- 9.1.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**), dentro da validade;
 - 9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.1.5 - A consulta *online* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
 - 9.1.6 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via fac-símile, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
- 9.2 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado ainda:
- 9.2.1 - **DECLARAÇÕES** - as declarações exigidas nos subitens dispostos a seguir serão virtuais e deverão ser inseridas, obrigatoriamente, em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
 - 9.2.1.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.2.1.2 - DECLARAÇÃO da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, em campo próprio do sistema, que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
 - 9.2.1.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.2.1.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente;
 - 9.2.1.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.3 - Apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



- 9.4 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (*cinco*) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou propor a revogação deste Pregão.
- 9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos para o endereço eletrônico cpl@trf2.jus.br ou via fac-símile, para o número (21) 2282-8682 ou 2282 - 8016 no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção de Licitação - Rua Acre, nº 80, sala 604 - CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº ____.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços **correrão** à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF-2ªRG, na época da realização da despesa.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na “*homepage*” do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “*Licitações e Contas / Licitações em andamento*”, e no *site*: www.comprasnet.jus.br, na opção “*visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos*”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.



- 11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por fax ou através do e-mail cpl@trf2.jus.br, até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os FAX/telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.
- 11.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.



12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços** constante do Anexo III deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Dom Gerardo, nº 46/12º andar, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

13.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (*uma*) única vez a critério do TRF, **sob pena de decair o direito a ter o seu preço registrado**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.

13.3 - No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços/ retirada da nota de empenho**, será comprovada, mediante consulta *on line*, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da CNDT regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja **validade é de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

13.4 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

13.5 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.

13.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.



13.7 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

14.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

14.2.4 - Houver razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;

14.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14.2.6 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

14.2.7- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º8883/94, o objeto da presente será recebido:



15.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.

15.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.

15.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (*dez*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação.

15.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.

15.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

15.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato;

16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



16.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues no Setor de manutenção de Veículos , localizada na Rua Acre, n° 80, 2° andar (GIII) Centro – Rio de Janeiro das 10 Às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – tel : (21) 3261 8767;

16.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU);

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro, estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF-2ªRG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.2 - O TRF-2ªRG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Após a retirada da Nota de Empenho o TRF 2ª Região compromete-se a:

18.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

18.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do serviço objeto deste Contrato;

18.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

18.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (*dez por cento*) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário.

19.3 - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRF-2ªRG, pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo, discriminadas:



- 19.4.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:
- a) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida;
 - b) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;
 - c) Multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário inadimplente.
- 19.5 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas sujeitá-las-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 19.5.1 - A multa moratória acima estipulada fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida.
- 19.6 - Caso as multas previstas nos subitens 19.5.1 e 19.5 não sejam pagas no prazo estabelecido, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, cobradas judicialmente, se for o caso.
- 19.7 - Se as multas supracitadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença faltante.
- 19.8 - O período de atraso será contado em dias corridos.
- 19.9 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda o contrato e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 19.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24/12 de 16.12.04, atualizada em 08/06/2005.
- 19.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à adjudicatária, na forma da lei.
- 19.12 - Sempre que não houver prejuízo para o TRF-2ªRG, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.



19.13 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

20.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: **www.trf2.gov.br**, opção “*Licitações e Contas / Licitações em andamento*”, e **www.comprasnet.gov.br**, opção “*visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos/Avisos*”, e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;

20.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

20.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

20.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

20.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

20.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2016.
Rubens Ferraz de Araujo
Pregoeiro Substituto



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2016

PROCESSO TRF2-EOF-2016/00217

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de material de consumo anual para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.

2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>PNEU CÓDIGO SIASG 237675 ASI - 200000128</p> <p>✓ <i>Pneu Radial de 1ª linha, para GM ZAFIRA/FIAT LINEA/RENAULT LOGAN medindo 195/65R15, com classificação igual ou superior a: 91H (615Kg 210Km/h), largura de seção 201mm, largura do aro 6pol, diâmetro externo 635mm treadwear 300/traction A/temperature A, tubeless.</i></p> <p><i>Modelo FIREHAWK 900 da marca FIRESTONE, ou similar.</i></p>	18	UN	R\$ 400,10	R\$ 7.201,80
2.	<p>PNEU CÓDIGO SIASG BR0213390/0004 ASI- 200010466</p> <p>✓ <i>Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para RENAULT KANGOO medindo 175/70R14, com classificação igual ou superior a: 88T (560Kg 190Km/h), largura de seção 177mm, largura do aro 5 pol, diâmetro externo 602mm treadwear 340/traction A/temperature A,</i></p>	4	UN	R\$ 285,47	R\$ 1.141,88



	tubeless. Modelo F580 FIRESTONE, ou similar, ou similar.				
3.	<p>PNEU CÓDIGO SIASG BR0031291/0001 ASI- Sem Código</p> <p>✓ Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para <u>HYUNDAI AZERA</u> medindo 245/45R18, com classificação igual ou superior a: 96W (710Kg 270Km/h), largura de seção 246mm, largura do aro 8 pol, diâmetro externo 677mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless.</p> <p>Modelo POTENZA RE050A FIRESTONE, ou similar.</p>	4	UN	R\$ 578,30	R\$ 2.313,20
4.	<p>BATERIA CÓDIGO SIASG 238296 ASI-200010253</p> <p>✓ Bateria de 1ª linha com 12 volts e 60 amperes, selada (não requer água), com 18 meses de garantia de fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para NISSAN SENTRA/VW PARATI/FORD FOCUS. Linha Red.</p> <p>Da marca AC DELCO, ou similar.</p>	12	UN	R\$ 384,21	R\$ 4.610,52
5.	<p>BATERIA CÓDIGO SIASG 240109 ASI – 20009305</p> <p>✓ Bateria de 1ª linha com 12 volts, 65 amperes, selada (não requer água), com 18 meses de garantia de fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-</p>	2	UN	R\$ 419,70	R\$ 839,40



	<p>Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para GM Zafira e S10. Linha Red.</p> <p>Da marca AC DELCO, ou similar.</p>				
6.	<p>BATERIA CÓDIGO SIASG BR0369817/0134 ASI – 200011190</p> <p>✓ Bateria de 12 volts, 95 ampères , selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para Renault Master. Linha Red .</p> <p>Da marca AC DELCO, ou similar.</p>	4	UN	R\$ 596,93	R\$ 2.387,72
7.	<p>BATERIA CÓDIGO SIASG BR0241534/0012 ASI-200009910</p> <p>✓ Bateria de 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para GM ÔMEGA. Linha Red.</p>	3	UN	R\$ 492,35	R\$ 1.477,05

	Da marca AC DELCO, ou similar.				
8.	<p>BATERIA CÓDIGO SIASG BR0268622/0035 ASI-SEM CÓDIGO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bateria de 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para RENAULT FLUENCE. Linha Red. <p>Da marca AC DELCO, ou similar.</p>	18	UN	R\$ 492,35	R\$ 8.862,30
9.	<p>PANO PARA LIMPEZA DE AUTOMÓVEL CÓDIGO SIASG 242005 ASI-200006886</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pano de primeira linha, para a limpeza de veículos. ✓ Tipo saco alvejado ✓ 100% algodão, alvejado com bainha, na cor branca. ✓ Tamanho 40cm x 70cm. <p>Marca Limppano, ou similar.</p>	100	UN	R\$ 3,98	R\$ 398,00
10.	<p>ESPONJA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS CÓDIGO SIASG 253478 ASI-200009782</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Esponja em bloco para lavagem de carro. ✓ Densidade 23, toda face macia. ✓ Tamanho 22cm x 13cm x 6cm. <p>Marca COMPEL, ou similar.</p>	80	UN	R\$ 6,51	R\$ 520,80
11.	<p>LIMPA PNEUS EM GEL CÓDIGO SIASG 255876 ASI-200000761</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Limpa Pneus em gel incolor e 	150	UN	R\$ 12,36	R\$ 1.854,00



	<p>inodoro.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composto por água purificada, espessante, glicerina, solvente, agente de controle de pH e 1,2 benzo isotiazolinona. ✓ Em recipientes de 535g. <p>Da marca PROAUTO, PNEU GEL, ou similar.</p>				
12.	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50 CÓDIGO SIASG 238059 ASI-200008866</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeira linha, de elevado desempenho para motores a gasolina. Que atenda as normas API SL, ACEA A2/B3 e VW 5002 00 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEM) e que atenda também às classificações SJ, SE, SF, SG, e SH, (contendo essas informações no rótulo), viscosidade SAE 20W 50. ✓ Em recipientes de 1 litro. <p>Da marca Havoline lubrificante superior 3, ou similar.</p>	100	LITRO	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
13.	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 5W 30 CÓDIGO SIASG BR0376118/0082 ASI – 200010924</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeira linha, de elevado desempenho para motores a gasolina. que atenda as normas API SL, ACEA A2/B3 e WSS-M2C913-B (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO FORD FOCUS) e que atenda também às classificações SJ, SE, SF, SG, e SH, (contendo essas informações no rótulo), viscosidade SAE 5W 30. ✓ Em recipientes de 1 litro. <p>Da marca Havoline lubrificante superior 3, ou similar.</p>	100	LITRO	R\$ 29,87	R\$ 2.987,00

14.	<p>ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 10W 40 CÓDIGO SIASG BR0284231/0048 ASI-200010925</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, com base sintética de alta qualidade e desempenho para motores a gasolina. Desempenho API SN/CF, ACEA A3/B3/B4 E JASO SG+ (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO NISSAN SENTRA), viscosidade SAE 10W 40, (contendo essa informação no rótulo). ✓ Em recipientes de 1 litro. <p>Da marca SHELL, NISSAN MOTOR OIL, ou similar.</p>	240	LITRO	R\$ 36,19	R\$ 8.685,60
15.	<p>ÓLEO MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 15W 40 CÓDIGO SIASG BR0226399/0016 ASI – 200000720</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, mineral, de alta qualidade e desempenho para motores a DIESEL. que atenda as normas API CF-4 , CCMD5 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO GM S10), viscosidade SAE 15W40, (contendo essa informação no rótulo). ✓ Em recipientes de 1 litro. <p>Da marca LUBRAX , EXTRAT TURBO, ou similar.</p>	50	LITRO	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
16.	<p>FLUIDO DE CAIXA DE MARCHA MANUAL CÓDIGO SIASG BR0251545/0001 ASI- SEM CÓDIGO</p> <p>Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda às especificações VOLVO 6884349 e MIL-L-2105D.</p>				



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Composto por: Aditivos –Anticorrosivo, Antidesgaste, Antiespumante, Antiferrugem, Antioxidante, ✓ Com abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão. <p>Análise modal</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ponto de Fulgor (VA) (oC) 222 ✓ Ponto de Fluidez (oC) -15 ✓ Viscosidade @ 40oC (cSt) 193 ✓ Viscosidade @ 100oC (cSt) 17,95 ✓ Índice de Viscosidade 98 ✓ Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100oC 1b ✓ Em recipientes de 1 litro. <p>Da marca Lubrax GL 5, ou similar</p>	24	UN	R\$ 19,75	R\$ 474,00
17.	<p>FLUIDO DE CAIXA DE MARCHA AUTOMÁTICA CÓDIGO SIASG BR0251546/0002 ASI- SEM CÓDIGO</p> <p>Óleo lubrificante tipo ATF para transmissões automáticas nível de desempenho Mitsubishi ATF SP III.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Na cor vermelha. ✓ Atende aos requisitos da norma Mitsubishi ES-X64022 ✓ classificado como óleo ATF-9. ✓ Contendo ; Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, <p>Análise modal</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Densidade a 20/4°C = 0,8473 ✓ Ponto de Fulgor : 236 ° C ✓ Ponto de Fluidez : - 45 ✓ Viscosidade a 40° C : 37,9 cSt ✓ Viscosidade a 100° C : 7,0 cSt ✓ Índice de Viscosidade: 150 ✓ Em recipientes de 1 litro. <p>Da marca Lubrax ATF SP3, ou similar.</p>	50	UN	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00



18.	<p>FLUIDO DE FREIO CÓDIGO SIASG BR0263657/0004 ASI-200008868</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fluido de freio DOT 4, ✓ Com ponto de ebulição seco a 250°C, e ponto de ebulição úmido a 170 °C, ✓ Viscosidade a 40° C máximo de 1200 (cts), viscosidade a 100° C de 2,4 (cts). ✓ Em embalagem de 500ml. <p>Da marca BOSCH, ou similar.</p>	40	UN	R\$ 22,93	R\$ 917,20
19.	<p>ADITIVO PROTETOR PARA ÁGUA DO RADIADOR CÓDIGO SIASG 297439 ASI-20000721</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aditivo protetor especial para água do radiador. ✓ Com elevação do ponto de ebulição para até 135° C e redução do ponto de congelamento para até – 35° C. ✓ Fluido concentrado para mistura 50 por 50 de água. ✓ Feito à base de água desmineralizada, e aditivos de proteção contra ressecamento das mangueiras e juntas. ✓ Em recipientes de 1000 ml. <p>Da marca AC DELCO, ou similar.</p>	50	LITRO	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
20.	<p>SILICONE EM GEL CÓDIGO SIASG BR0378940/0002 ASI – 200011231</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Silicone em gel perfumado, ✓ Secagem rápida ✓ Alto rendimento ✓ Para uso exclusivo em plástico, couro e borracha. ✓ Em embalagem de 120 g. ✓ Composto por; água purificada, espessante, coadjuvante, fragrância, tensoativo não iônico, agente de controle ph e conservante 5-cloro-2 metilisotiazolin-3-ona, 2-metil -4 isotiazolin-3-ona, bromio-2 nitro-2 	40	UN	R\$ 19,08	R\$ 763,20



	proçanodial ✓ Com validade de pelo menos 36 meses a partir da data de fabricação. Da marca PROAUTO (Jedal), ou similar.				
21.	<p>AROMATIZANTE LÍQUIDO CÓDIGO SIASG BR0233496/0001 ASI-200000766</p> ✓ Perfume com aroma de Tutti-Frutti, Talco, Lavanda, Fresh, para uso em automóveis e ambientes em geral. ✓ Em embalagens de 80 ml. Da marca PROAUTO (Jedal), ou similar. (35 unidades de cada aroma).	140	UN	R\$ 7,11	R\$ 995,40
22.	<p>AROMATIZANTE EM GEL CÓDIGO SIASG BR0368797/0006 ASI – 200010946</p> ✓ Aromatizante em Gel com Fragrâncias de: Morango, Lavanda, Tutti-Frutti, Talco, Carro Novo e Fantasy, para uso em automóveis e ambientes em geral. ✓ Embalagens de 60 g. Marca PROAUTO (Jedal), ou similar. (20 unidades de cada aroma).	120	UN	R\$ 7,68	R\$ 921,60
23.	<p>DESENGRAXANTE CÓDIGO SIASG BR066893 ASI-200010020</p> ✓ Desengraxante concentrado alcalino biodegradável, de coloração alaranjada, de média viscosidade com baixo teor de hidróxido de sódio, baixo grau de odor. ✓ Inofensivo ao chassi motor de veículo. ✓ Proporção da mistura 1:20 ✓ Em embalagem de 5 litros. ✓ Max clean da marca TEIXEIRA PINTO, ou similar.	10	UN	R\$ 35,38	R\$ 353,80



24.	<p>DESENGRIPANTE CÓDIGO SIASG BR0261317/0005 ASI-200009863</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desengripante em aerossol, eliminador de ferrugem. ✓ Com válvula de 180°, permitindo a aplicação com a embalagem invertida ✓ Ponto de Fulgor: -60°C ✓ Solubilidade em água: Insolúvel ✓ Em embalagem de 300 ml. <p>WD - 40, ou similar.</p>	30	UN	R\$ 20,81	R\$ 624,30
25.	<p>DESCARBONIZANTE CÓDIGO SIASG BR0263282/0002 ASI – 200011237</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Descarbonizante líquido em aerossol. ✓ Composto de solventes, detergentes de amônia e inibidores de corrosão. ✓ Para limpeza completamente, externa e internamente dos componentes do motor, dutos de alimentação de combustível, corpo de borboleta, válvulas, bicos injetores, carburadores, câmaras de combustão, ✓ Removedor de óxidos e gomas e vernizes ✓ Limpa sem a necessidade de desmontar os componentes do motor. ✓ Pode ser aplicado diretamente na tubulação de entrada de ar do motor sem danificar a sonda lambda e o catalisador. ✓ Em embalagem de 270 ml. <p>CAR 80 da marca SANPON INDUSTRIAL ou similar.</p>	36	UN	R\$ 23,74	R\$ 854,64
26.	<p>FITA ISOLANTE CÓDIGO SIASG BR0052140/0001 ASI - 200009539</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fita isolante elétrica. ✓ Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível 				



	<p>à pressão.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resistência a raios UV ✓ Com isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. ✓ Cor preta. ✓ Em rolo de 19 mm por 20 metros e espessura de 0.19 mm. ✓ Teor de chumbo (ppm) max. = 100 ✓ Adesão ao aço (N/cm) = 3,6 ✓ Adesão ao dorso (N/cm) = 3,0 ✓ Resistência de ruptura (N/cm) = 35,6 ✓ Alongamento (%) = 210 ✓ Tensão Disruptiva (V) = 11.500 ✓ Resistência à isolamento (M·) >1*106 ✓ Resistência à propagação de chama = Auto extingüível ✓ Classe de Temperatura (°C) = 105 ✓ Tipo 9, Classe A / IEC 60454-3 <p>33+ da marca 3M, ou similar.</p>	20	UN	R\$ 16,62	R\$ 332,40
27.	<p>FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO CÓDIGO SIASG BR0226940/0005 ASI – 200010747</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fita isolante elétrica de alta fusão. ✓ Fabricada à base de borracha etileno-propileno (ERP). ✓ Classes de tensão de até 69.000v. ✓ Isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 130° C em regime de emergência. ✓ Cor preta. ✓ Em rolo de 19 mm por 10 metros e espessura de 0.76mm. <p>Scotch 23 da marca 3M, ou similar.</p>	20	UN	R\$ 23,48	R\$ 469,60
28.	<p>LIMPA CONTATO CÓDIGO SIASG BR0369251/0004 ASI - 200010278</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Limpador de contatos elétricos/eletrônicos, em aerossol , com canudo prolongador. ✓ Eliminador de resíduos que 	16	UN	R\$ 16,14	R\$ 258,24

	<p>prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não contém CFC. ✓ Não contém Solvente clorado. ✓ Produto altamente volátil. ✓ Em embalagem de 300 ml. <p>Da marca WURTH, ou similar.</p>				
29.	<p>LIMPA AR CONDICIONADO CÓDIGO SIASG BR0260943/0002 ASI-200010277</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Componente para limpeza do sistema de ventilação e ar condicionado automotivo. ✓ Composição: solvente, água, trietilenoglicol, fragrância, antioxidante desnaturante (Benzoato de denatônio), e propelente. ✓ Com rendimento de no mínimo 3(três) aplicações. ✓ Aroma " Carro Novo" ✓ Em embalagens de 300 ml. <p>Da marca HDS limpa ar condicionado.</p>	50	UN	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
30.	<p>GRAFITE LUBRIFICANTE EM SPRAY CÓDIGO SIASG BR0317934/0002 ASI- 200003057</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Grafite Lubrificante em aerossol, para lubrificação a seco. ✓ Não contém CFC ✓ Em embalagem de 250 ml. <p>Da marca AUTOBELLE, ou similar.</p>	24	UN	R\$ 18,56	R\$ 445,44
31.	<p>VASELINA LÍQUIDA CÓDIGO SIASG BR0348574/0008 ASI - 200006954</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Líquido oleoso viscoso inodoro e incolor. ✓ Com características umectante e emoliente. ✓ Natureza química: hidrocarboneto alifático hidrogenado; 	10	UN	R\$ 23,78	R\$ 237,80



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em embalagens de 5 litros 				
32.	<p>PULVERIZADOR CÓDIGO SIASG BR0342578/0002 ASI – 200010947</p> <p>Pulverizador de líquidos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pulverizador de Compressão Prévia ✓ Portátil ✓ Com reservatório de 1,5 litros. ✓ Com suporte(Apoio) no reservatório. ✓ Com trava de gatilho ✓ Na cor Branca ✓ Pressão de 45 PSI no mínimo ✓ Com bico com jato regulável <p>Da marca VONDER, modelo PU 015, ou similar.</p>	6	UN	R\$ 32,47	R\$ 194,82
33.	<p>PANO DE MICROFIBRA CÓDIGO SIASG BR0227221/0006 ASI – 200010997</p> <p>Pano em Microfibras para limpeza automotiva a seco</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecido composto por estrutura ultrafina e corte transversal das fibras de poliéster ✓ Medida: 40x40cm ✓ Nas cores azul, amarelo e verde (20 unidades de cada cor). ✓ Composição: 80% poliéster e 20% de poliamida(Nylon) 	60	UN	R\$ 7,87	R\$ 472,20
34.	<p>SELANTE SILICONE FORMADOR DE JUNTAS PARA EXTREMAS TEMPERATURA CÓDIGO SIASG BR0231526/0001 ASI – 200011191</p> <p>Selante de silicone de alta temperatura para colagem e selagem das juntas, falhas e rachaduras com a temperatura até a 343 Cº</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em forma de Pasta na cor cinza ✓ Gravidade específica 1.43 ✓ Tenacidade – margem A 26 ✓ Tempo de secagem superficial de 1 hora no máximo ✓ Tempo de secagem total 24 horas no 	12	UN	R\$ 20,23	R\$ 242,76

	<p>máximo</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Volatilidade e odor baixos. ✓ Seguro para uso com sensores automotivos ✓ Resistente a água, óleo e anti congelantes ✓ Mantendo suas propriedades elastoméricas em temperaturas de 62 a 232°C. ✓ Embalagens em Tubos de 85 gramas <p><i>Da marca ABRO, MODELO GREY 999 ou similar.</i></p>				
35.	<p>VEDA ESCAPE CÓDIGO SIASG BR0263413/0001 ASI – 200010276</p> <p>Vedante para escapamentos, eliminador de ruídos e vazamentos de gases em tubulações de escapamento automotivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ À base de água e polímeros inorgânicos e fibras sintéticas ✓ Sem amianto ✓ Com alta resistência ao calor e vibrações ✓ Não inflamável ✓ Temperatura mínima de resistência em trabalho de 343 ° C no mínimo ✓ Embalagem em Tubo de 100 gramas <p><i>Da marca WURTH, ou similar.</i></p>	12	UN	R\$ 24,82	R\$ 297,84
36.	<p>LÍQUIDO PARA LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO CÓDIGO SIASG BR0307880/0047 ASI – 200011234</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Líquido para limpeza do sistema de arrefecimento do veículo, eliminando a ferrugem e resíduos aderidos no radiador, bloco de motor e mangueiras. ✓ Concentrado para diluição na proporção 1:30 ✓ Na cor verde com odor suave ✓ O Período de circulação no sistema para a limpeza deverá ser de até 60 	60	UN	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00



	<p>minutos no máximo;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em embalagens de 200ml <p>Limpa Radiador, da marca RADIEX, ou similar.</p>				
37.	<p>FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CÓDIGO SIASG BR0246500/0002 ASI -200000017</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Óleo hidráulico tipo ATF para direção hidráulica, ✓ densidade a 20/4º C de 0,8570, ✓ ponto de fulgor 190 ºC, ✓ PONTO DE FLUIDEZ – 48 ºC, ✓ VISCOSIDADE A 100 ºC 7,72 cSt, ✓ ÍNDICE DE VISCOSIDADE 189. ✓ Em embalagem de 1 litro. <p>OH-49-TDX da marca LUBRAX, ou similar.</p>	20	UN	R\$ 17,60	R\$ 352,00
38.	<p>CONTRAPESO DE CHUMBO CÓDIGO SIASG BR0150470/0002 ASI - SEM CÓDIGO</p> <p>Contra peso colante adesivo, para balanceamento de rodas de magnésio e liga leve</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Contrapesos de liga de chumbo e antimônio na proporção 99,99 % por 0,01% ✓ Em adesivo autocolante de fita da marca 3 M vermelha. ✓ Espessura de 3,5 mm no mínimo em perfil baixo ✓ Peso da barra de 60 gramas subdivididos em proporções de 10 e/ou 5 gramas. 	200	UN	R\$ 3,97	R\$ 794,00
39.	<p>MASSA DE POLIR CÓDIGO SIASG BR0414899/0005 ASI - SEM CÓDIGO</p> <p>Massa de polir nº 2, para serviço profissional de polimento de pinturas manchadas e oxidadas, pequenos arranhões e imperfeições, cromados, alumínio e metais em geral .</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ À base de abrasivos micronizados, ✓ Na cor branca; 	12	UN	R\$ 25,17	R\$ 302,04

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em embalagens de 990 g <p>Da Marca Autocolor, pasta de Polir nº 2, ou similar</p>				
40.	<p>PROTETOR DE CORREIAS CÓDIGO SIASG BR0124370/0001 ASI – 200011192</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Protetor de correias em aerossol. ✓ Utilizável em todos os tipos de correia do automóvel ✓ Evita a quebra precoce das correias ✓ Com a função de criar uma película evita o deslizamento nas polias ✓ Não ataca superfícies pintadas ✓ Não permite o acúmulo de sujeira ✓ Embalagem de 250ml <p>Da marca LOCTITE, ou similar.</p>	24	UN	R\$ 31,80	R\$ 763,20
41.	<p>HIDRATANTE PARA COURO CÓDIGO SIASG BR0353517/0009 ASI – 200011277</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Para revitalizar bancos de couro, plástico e vinil. ✓ Restaura a aparência original. ✓ Protege contra envelhecimento e rachaduras no couro ✓ Com protetor contra raios ultra-violeta ✓ Em embalagens de 120 g <p>Da marca 3M, REFRESH, ou similar.</p>	24	UN	R\$ 47,03	R\$ 1.128,72
42.	<p>GRAXA CÓDIGO SIASG 127655 ASI-200009862</p> <p>Graxa lubrificante mineral à base de sabão de lítio, grau NLGI 2 COMPOSTO de óleo mineral derivado de petróleo, espessante a base de lítio e aditivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em embalagem de 1 Kg ✓ Com resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. ✓ Pode ser utilizada entre as temperaturas de 0 Cº e 130 Cº. ✓ Que atenda à especificação MERCEDES BENZ, 	10	UN	R\$ 22,13	R\$ 221,30



	<p>conforme DBL 6804.00 para lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes .</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Com Aditivos - antioxidante e anticorrosivo. <p>Da marca Lubrax, AUTOLITH 2, ou similar.</p>				
43.	<p>VASELINA SÓLIDA CÓDIGO SIASG BR0316206/0010 ASI-SEM CÓDIGO</p> <p>Vaselina sólida.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Hidrocarboneto alifático ✓ Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos. ✓ Aspecto: Massa untuosa branca, sólida à temperatura ambiente, inodora ✓ Ponto de fusão: 55 a 70 oC ✓ Densidade à 20/4 oC: 0,815 a 0,880 ✓ Penetração não trabalhada à 25 oC: 100 a 300 ✓ Solubilidade: Insolúvel na água e na glicerina, quase insolúvel no álcool frio ou quente;] solúvel no clorofórmio, sulfeto de carbono, benzeno e essência de terebintina; éter, benzina e na maioria dos óleos fixos e voláteis ✓ Em embalagens de 500 g <p>Da marca Gitanes, ou similar.</p>	12	UN	R\$ 13,72	R\$ 164,64
44.	<p>PASTA CRISTAL CÓDIGO SIASG BR0342648/0011 ASI - 200010021</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pasta à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante rosa, essência e com finíssima granulação. ✓ Em embalagem de 500g <p>Da marca CRISTAL, ou similar</p>	50	UN	R\$ 5,70	R\$ 285,00
45.	<p>XAMPU AUTOMOTIVO CODIGO SIASG BR0098612/0001 ASI - 200000800</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Xampu neutro. Biodegradável, de ultra concentração, coloração 				



	<p>amarela e aroma frutal</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Utilizável na diluição de 1 parte do produto para 100 partes de água✓ Em embalagens de 5 Litros. <p>Tae Cera AC 2 litros p/ 200, da marca TEIXEIRA PINTO, ou similar</p>	40	UN	R\$ 32,20	R\$ 1.288,00
--	---	----	----	-----------	--------------



ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2016

Proc. TRF2-EOF-2016/00217

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: _____/2016.

FORNECEDOR: _____

1 - OBJETO - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a aquisição de **material de consumo anual para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região** de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2016.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

2.2 - O material deverá ser entregue na Setor de manutenção de Veículos , localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar (GIII) Centro – Rio de Janeiro, das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3 - PREÇO

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, /..... /.....

(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)